



Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciências da Saúde
Núcleo de Gestão das Atividades de Ensino
Comitê de Monitoria

EDITAL INTERNO Nº 01/2024
Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Voluntária e
Remunerada - Calendário Acadêmico 2024.2
(Resolução CONAC nº 126/2024)

O Comitê de Monitoria do Centro de Ciências da Saúde, de acordo com o disposto na Resolução CONAC Nº04/2018, que dispõe sobre o Regulamento de Ensino de Graduação da UFRB; na Resolução CONAC Nº 126/2024 que dispõe sobre Calendário Acadêmico para os semestres letivos 2024.1 e 2024.2 da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB); nas Resoluções CONAC Nº036/2010, Nº007/2011 e Nº051/2013 que tratam sobre o Programa de Monitoria de Graduação da UFRB; torna público que estarão abertas no período de **09/08/2024 a 15/08/2024** as **inscrições de estudantes** para o Processo Seletivo do Programa de Monitoria Voluntária e Remunerada, período letivo 2024.2.

1. Da inscrição dos(as) candidatos(as) e procedimentos

1.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

1.2. Poderão candidatar-se à monitoria do componente curricular/módulo o(a) discente que:
a) estiver regularmente matriculado(a) no semestre letivo 2024.1; b) comprovar aprovação igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular/módulo (ou seu equivalente) ao qual queira se candidatar.

1.3. O(a) candidato(a) deverá possuir disponibilidade para o cumprimento da carga horária de monitoria voluntária de 08 (oito) horas semanais ou 12 (doze) horas semanais para a monitoria remunerada, de modo a não comprometer suas atividades acadêmicas.

1.4. O(a) candidato(a) não poderá ter sido monitor(a) do mesmo componente curricular nos semestres letivos 2023.1 e 2024.1.

1.5. O(a) candidato(a) poderá se inscrever em mais de um componente curricular, mas só poderá assumir uma vaga de monitoria, caso seja selecionado(a).

1.6. A inscrição deverá ser realizada pelo(a) candidato(a), através do link <https://forms.gle/by1DC3psiuPfwAk6> disponível no sítio eletrônico www.ufrb.edu.br/ccs, no período de **09/08/2024 a 15/08/2024**, conforme Cronograma de Atividades (Anexo I).

1.7. Documentos necessários para efetivação da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida através do link: <https://forms.gle/by1DC3psiuPfwAk6>
- b) Cópia do documento de identidade e do CPF (anexados ao formulário de inscrição);
- c) Declarar ciência das normas do Programa de Monitoria, conforme consta no formulário de inscrição.



Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciências da Saúde
Núcleo de Gestão das Atividades de Ensino
Comitê de Monitoria

1.8. A lista de componentes curriculares que disporão de vagas para monitoria voluntária e remunerada será divulgada no dia **09/08/2024**, no sítio eletrônico do Centro de Ciências da Saúde www.ufrb.edu.br/ccs.

1.9. A homologação das inscrições será divulgada até o dia **18/08/2024**, no sítio eletrônico do Centro de Ciências da Saúde www.ufrb.edu.br/ccs.

2. Das modalidades de monitoria e carga horária

2.1. O(a) discente aprovado(a) no presente edital para monitoria voluntária deverá cumprir 08 (oito) horas semanais e 12 (doze) horas semanais para remunerada e entregar todos os relatórios e documentos em datas previstas.

2.2. Serão oferecidas **15 (quinze) bolsas de monitoria remunerada**, cada bolsa no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), que deverão ser pagas em 4 (quatro) parcelas ao decorrer do período letivo.

2.3. Às modalidades de monitoria elencadas neste edital obriga-se a observância das disposições presentes nas Resoluções CONAC supracitadas.

2.4. Em atenção à Resolução N°07/2011 do CONAC não será permitido acumular a bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e/ou externas.

3. Das atribuições do(a) monitor(a)

3.1. Para monitoria voluntária, o número de vagas será proporcional ao número de alunos(as) matriculados(as) no componente, conforme Resolução CONAC N°036/2010. Portanto, o número de vagas ofertadas só será confirmado após a matrícula do semestre 2024.2.

3.2. Conforme o disposto na Resolução CONAC N°036/2010, o(a) monitor(a) vinculado(a) ao componente/módulo será acompanhado(a) por um(a) ou mais professor(a)- orientador(a), tendo as seguintes atribuições:

- a) participar das atividades desenvolvidas pelo(a) docente responsável, em tarefas condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;
- b) participar do planejamento de aulas, processo de avaliação e na orientação aos(às) alunos(as);
- c) realizar leituras suplementares visando seu aperfeiçoamento técnico-científico;
- d) elaborar relatório semestral conforme orientação do Comitê de Monitoria, Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD/UFRB) e resoluções;
- e) fica vedado ao(a) estudante monitor(a): ministrar aulas teóricas e práticas na ausência do(a) professor(a); executar funções administrativas; elaborar ou corrigir provas e outros instrumentos avaliativos; atribuir notas e frequências.



Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciências da Saúde
Núcleo de Gestão das Atividades de Ensino
Comitê de Monitoria

4. Da seleção

- 4.1. A seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em duas etapas: 1ª Etapa - Prova de conhecimentos básicos referentes ao componente curricular pleiteado; 2ª Etapa - Entrevista.
- 4.2. As provas e as entrevistas serão realizadas no período de **21/08/2024** a **30/08/2024**.
- 4.3. Os docentes serão responsáveis pela elaboração, aplicação e correção da prova escrita e entrevista, adotando a modalidade que considerar mais adequada, respeitando o período definido no item 4.2.
- 4.4. Após a realização das entrevistas e correção das provas escritas, o(s) docente(s) deverão enviar para o Comitê de Monitoria (via endereço eletrônico) as **notas parciais e média final** até o dia **02/09/2024**, conforme estabelecido no Cronograma (Anexo I).
- 4.5. As bolsas de monitoria serão concedidas prioritariamente aos componentes de maior índice de reprovação, considerando o último semestre de oferta do componente, e/ou de maior demanda de estudantes para o período letivo vigente.
- 4.6. Monitores(as) bolsistas em 2023.1 e 2024.1 não poderão ser contemplados com bolsas em 2024.2, conforme Resolução CONAC N°036/2010.
- 4.7. Será concedida 01 (uma) bolsa de monitoria para cada componente curricular selecionado. Caso o componente curricular em questão tenha mais de um(a) monitor(a) selecionado, a concessão da bolsa fica a critério do Comitê de Monitoria, observando o disposto na Resolução CONAC N°036/2010.

5. Da homologação do resultado

- 5.1. O Comitê de Monitoria atribuirá à cada candidato(a) uma Nota Final classificatória (NF), de acordo com a média aritmética da nota obtida na prova de conhecimentos e na entrevista, ambos com o mesmo peso (zero a dez pontos).
- 5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) na ordem decrescente da Nota Final (NF).
- 5.3. Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que obtiverem Nota Final (NF) abaixo de 6,0 (seis).
- 5.4. No cálculo da NF, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-o para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.5. O resultado deste processo seletivo será divulgado no site do CCS até o dia **10/09/2024**.
- 5.6. Em caso de empate em um mesmo componente curricular, será utilizado como critério de desempate o período letivo do(a) candidato(a), ou seja, aquele(a) que estiver em período mais avançado terá preferência; em seguida, a maior nota obtida na prova de conhecimentos básicos; em seguida, o(a) estudante que obteve a maior nota na média final no componente curricular ou componente equivalente/similar para o qual se candidatou.
- 5.7. Os(as) discentes selecionados(as) deverão estar regularmente matriculados(as) no semestre letivo 2024.2.



Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciências da Saúde
Núcleo de Gestão das Atividades de Ensino
Comitê de Monitoria

5.8. Os(as) discentes selecionados(as) para monitoria deverão enviar até o dia **11/09/2024**, o Termo de Compromisso acessando o <https://forms.gle/bpLrH7XELcTgugpF8>. Os(as) **candidatos(as) que não cumprirem esse item estarão automaticamente desclassificados(as)**.

6. Dos recursos

6.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da seleção de monitoria, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento enviado através do link <https://forms.gle/ooKTsqDkaajVsQGt6> dirigido ao Comitê de Monitoria do CCS, até o dia **08/09/2024**, conforme previsto no Cronograma de Atividades (Anexo I).

6.2. A divulgação do resultado final, após interposição de recurso, ocorrerá até o dia **10/09/2024** no site do CCS/UFRB.

7. Das disposições gerais

7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito a participação no Programa de Monitoria, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.

7.2. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital Interno, assim como das Resoluções CONAC 036/2010, 007/2011 e 051/2013 dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Comitê de Monitoria do CCS.

Santo Antônio de Jesus - BA, 20 de julho de 2024.

Permínio Oliveira Vidal Júnior

SIAPE 2873070

Presidente do Comitê de Monitoria do CCS

Gestor de Ensino do CCS/UFRB



Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciências da Saúde
Núcleo de Gestão das Atividades de Ensino
Comitê de Monitoria

EDITAL INTERNO Nº 01/2024
Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Voluntária e Remunerada
Calendário Acadêmico 2024.2
(Resolução CONAC nº 126/2024)

ANEXO I

Cronograma de Atividades do Programa de Monitoria Voluntária e Remunerada para o Calendário Acadêmico 2024.2	
Prazo	Ação / Atividade
22/07/2024	Divulgação do Cronograma do Programa de Monitoria Voluntária e Remunerada de Graduação do CCS/UFRB – Calendário Acadêmico 2024.2
22/07 a 04/08/2024	Submissão de projetos de monitoria remunerada e voluntária elaborados por docentes para o período letivo 2024.2 via link: https://forms.gle/MATqaJ1qGXSC3dBh7
09/08/2024	Publicação da lista de projetos de monitoria submetidos ao Edital 01/2024.
09/08/2024 a 15/08/2024	Inscrição de estudantes para o Processo Seletivo de estudantes para o Programa de Monitoria Voluntária e Remunerada para o período letivo 2024.2, via link: https://forms.gle/by1DC3psiuPfwBAk6
Até 18/08/2024	Homologação das inscrições de estudantes para Programa de Monitoria Voluntária e Remunerada - período letivo 2024.2
Até 19/08/2024	Interposição de recurso contra o resultado da inscrição de estudantes para o Programa de Monitoria Voluntária e Remunerada - período letivo 2024.2, via e-mail: monitoriaccs@ccs.ufrb.edu.br
Até 20/08/2024	Divulgação do resultado da interposição de recurso.
21/08 a 30/08/2024	Período de avaliações (prova e entrevista). As provas e entrevistas serão de inteira responsabilidade dos professores orientadores, conforme previsto no Edital 01/2024.
Até 02/09/2024	Envio do resultado das avaliações para o Comitê de Monitoria pelos docentes
Até 06/09/2024	Divulgação do resultado da seleção de monitoria
Até 08/09/2024	Interposição de recurso contra o resultado da seleção de monitoria, via link: https://forms.gle/ooKTsqDkaajVsQGt6
Até 10/09/2024	Divulgação do resultado após interposição de recurso
Até 11/09/2024	Recebimento dos documentos de estudantes aprovados para o Programa de Monitoria Voluntária e Remunerada 2024.2 - Termo de Compromisso do(a) Monitor(a) assinado *link: https://forms.gle/bpLrH7XELcTgugpF8
13/09/2024	Início das atividades de monitoria 2024.2